



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
GABINETE VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU ao proprietário de imóvel que comprovar geração de energia solar na Cidade de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º o proprietário de imóvel no Município que comprovar a geração de energia solar terá direito ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre o imóvel em seu nome no Cadastro de Imóveis da Prefeitura.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo perdurará o mesmo tempo em que durar a geração de energia solar no imóvel.

Art. 2º Para fazer jus à isenção o proprietário terá que cumprir os requisitos, cumulativamente, descritos abaixo:

- I- Imóvel registrado no cadastro de imóveis da Prefeitura em nome do requerente;
- II- Estar quite com os pagamentos do IPTU;
- III- Apresentar comprovação de geração de energia solar emitida pela concessionária de energia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 16 de julho de 2022.

ROGÉRIO CARDOSO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
GABINETE VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposta busca, em síntese, conceder desconto no IPTU ao proprietário do imóvel que comprovar geração de energia solar nesta municipalidade. A importância da presente proposição assenta-se no fato que a redução dos impactos ambientais causados pelo uso de energia não renovável compromete o desenvolvimento sustentável da cidade.

A redução no valor do IPTU visa compensar os gastos do proprietário com a instalação dos equipamentos necessários e incentivar novas instalações, por se tratar de uma fonte de energia renovável.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2022.

ROGÉRIO CARDOSO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003500310036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROGERIO CARDOSO** em 16/01/2025 06:32

Checksum: **878CC9201A6F22254BA4FF2B0E447C60B98B468E1DFC0B51CDD619AF9C9212D1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.